



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.794, DE 26 DE fevereiro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua São Pedro

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao alargamento da Rua São Pedro, Loteamento Jardim América:

ÁREA - 1 - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situado a RUA SÃO PEDRO, lote 88, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 2.4.057.114.001.

Inicia-se no ponto A e segue 14,80m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal até o ponto B, deflete a direita e segue 10,20m confrontando com área remanescente de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto C, deflete à direita e segue 11,10m confrontando com o lote 87 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto D, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com a RUA SÃO PEDRO até o ponto A inicial, per fazendo uma área de 128,00m².

ÁREA - 2 - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto D e segue 11,10m confrontando com o lote 88 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, até o ponto C, deflete à direita e segue 10,20m confrontando com área remanescente de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto F, deflete à direita e segue 8,20m confrontando com o lote 86 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto E, deflete a direita e segue 10,00m confrontando com a RUA SÃO PEDRO até o ponto D inicial perfazendo uma área de 97,00m².

ÁREA 3 - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situado a RUA SÃO PEDRO, lote 86, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 2.4.057.112.001.

Inicia-se no ponto E e segue 8,20m confrontando com o lote 87 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto F, deflete à direita e segue 12,20m confrontando com área remanescente de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto G, deflete a direita e segue 5,10m confrontando com o lote 85 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto H, deflete à direita e segue 12,00m confrontando com a RUA SÃO PEDRO até o ponto E inicial perfazendo uma área de 79,20m².

ÁREA 4 - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situado a RUA SÃO PEDRO esquina com a RUA MARIA APARECIDA FRANCISCA DE JESUS, lote 85, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 2.4.057.111.001.

Inicia-se no ponto H e segue 5,10m confrontando com o lote 86 até o ponto G, deflete à direita e segue 7,20m até o ponto J, segue 12,31m em curva a esquerda até o ponto K, todos confrontando com área remanescente de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

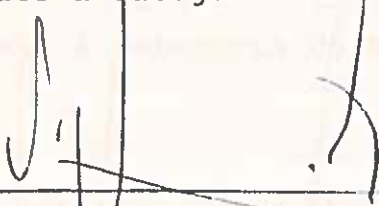
DA FRANCISCA DE JESUS até o ponto L, segue 16,24m em curva a direita confrontando com a esquina entre as Ruas SÃO PEDRO e Rua MARIA APARECIDA FRANCISCA DE JESUS até o ponto I, segue 7,20m confrontando com a Rua SÃO PEDRO até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 69,51m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD- 695 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerãõ a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 26 de fevereiro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 06/03/92

